



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 806/2021.

Em 15 de setembro de 2021.



ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 102/2021.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 90/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 102/2021- ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR JAIR ALVES DE OLIVEIRA, PARA DENOMINAR VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL EM BIRIGAUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.098 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

 
Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº139

AUTÓGRAFO Nº 90/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 102/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.098 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 — PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 — LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 — Lei Orçamentária de 2021, o Projeto nº 1.098 — Construção do Centro de Convenções e Eventos, e sua relativa natureza de despesa, na Função 13 — Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 — Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 — Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 — Programa Mais Cultura

PROJETO: 1.098 — Construção do Centro de Convenções e Eventos

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07 — Operações de Crédito

Valor R\$ 91.831,64 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças — Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional especial de R\$ 91.831,64 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 — Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 — Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 — Programa Mais Cultura

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
EVERALDO ROQUE SANTELLI

Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº140

PROJETO: 1.098— Construção do Centro de Convenções e Eventos
4.4.90.51.00 — Obras e Instalações - FONTE 07 R\$ 91.831,64


ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com recursos provenientes da OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0529.9595-92, celebrado com a Caixa Econômica Federal — FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0106.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.


ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 14 de setembro de dois mil e vinte e um.


Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Assinado em:
15/09/2021


Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**


Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
15/09/2021


Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.**


Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**


Assinado Digitalmente por:
EVERALDO ROQUE SANTELLI
Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**